



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras

Página 1 de 4

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes				5.477.943,35
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			2.809.513,72	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		2.809.513,72		
1.2.1.0.03.0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	210.154,98			
1.2.1.0.03.1.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	210.154,98			
1.2.1.0.03.1.1	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS -	159.620,64			
7.1.2.1.0.03.1.1.01-31	Intra-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE	0,00			
7.1.2.1.0.03.1.1.02-31	Intra-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE	159.620,64			
1.2.1.0.03.1.2	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS -	50.534,34			
0.1.2.1.0.03.1.2.01-31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS -	0,00			
0.1.2.1.0.03.1.2.02-31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS -	0,00			
7.1.2.1.0.03.1.2.01-31	Intra-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE	0,00			
7.1.2.1.0.03.1.2.02-31	Intra-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE	50.534,34			
1.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.599.318,74			
1.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.313.030,08			
1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.313.030,08			
7.1.2.1.0.04.1.1.01-31	Intra-Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	377.990,36			
7.1.2.1.0.04.1.1.02-31	Intra-Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	935.039,72			
0.1.2.1.0.04.1.2.01-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.2.02-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
1.2.1.0.04.2.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.279.014,41			
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.279.014,41			
0.1.2.1.0.04.2.1.01-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal-PLANO	371.866,85			
0.1.2.1.0.04.2.1.02-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal-PLANO	907.147,56			
0.1.2.1.0.04.2.2.01-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros-	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.2.02-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros-	0,00			
1.2.1.0.04.3.0	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	7.274,25			
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.274,25			

Desenvolvido por SAPITUR

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
0.1.2.1.0.04.3.1.01-31	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal-PLANO I	7.274,25			
0.1.2.1.0.04.3.1.02-31	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal-PLANO II	0,00			
0.1.2.1.0.04.4.1.01-31	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal-PLANO I	0,00			
0.1.2.1.0.04.4.1.02-31	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal-PLANO II	0,00			
7.1.2.1.0.04.4.1.01-31	Intra-Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal-PLANO I	0,00			
7.1.2.1.0.04.4.1.02-31	Intra-Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal-PLANO II	0,00			
1.2.1.0.99.0.0	Outras Contribuições Sociais	40,00			
1.2.1.0.99.1.0	Outras Contribuições Sociais	40,00			
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	40,00			
0.1.2.1.0.99.1.1.01-31	Outras Contribuições Sociais - Principal-PLANO I	0,00			
0.1.2.1.0.99.1.1.02-31	Outras Contribuições Sociais - Principal-PLANO II	40,00			
7.1.2.1.0.99.1.2.01-31	Intra-Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO I	0,00			
7.1.2.1.0.99.1.2.02-31	Intra-Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO II	0,00			
7.1.2.1.0.99.1.2.03-31	Intra-Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS-	0,00			
7.1.2.1.0.99.1.2.04-31	Intra-Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS-	0,00			
7.1.2.1.8.01.2.1.01-31	Intra-Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos -	0,00			
7.1.2.1.8.01.2.1.02-31	Intra-Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos -	0,00			
7.1.2.1.8.01.3.1.01-31	Intra-Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal-	0,00			
7.1.2.1.8.01.3.1.02-31	Intra-Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal-	0,00			
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			502.152,68	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		502.152,68		
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	502.152,68			
0.1.3.2.1.00.1.1.09-31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-PLANO I	0,00			
0.1.3.2.1.00.1.1.10-31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-PLANO II	0,00			
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	502.152,68			
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	502.152,68			
0.1.3.2.1.00.4.1.01-31	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	185.802,72			
0.1.3.2.1.00.4.1.02-31	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	412.331,87			



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras

Página 3 de 4

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
9.1.3.2.1.00.4.1.01-31	(Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	-6.779,52			
9.1.3.2.1.00.4.1.02-31	(Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	-89.202,39			
0.1.3.2.1.00.5.1.01-31	Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO I	0,00			
0.1.3.2.1.00.5.1.02-31	Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO II	0,00			
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			2.166.276,95	
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.094,60		
0.1.9.2.1.99.1.1.01-31	Outras Indenizações - Principal-RPPS	0,00			
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	4.094,60			
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	4.094,60			
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	4.094,60			
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	4.094,60			
0.1.9.2.2.99.1.1.01-31	Outras Restituições - Principal-PLANO I	4.094,60			
0.1.9.2.2.99.1.1.02-31	Outras Restituições - Principal-PLANO II	0,00			
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		2.162.182,35		
1.9.9.0.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.095.992,09			
1.9.9.0.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.095.992,09			
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS -	2.095.992,09			
7.1.9.9.0.01.1.1.01-31	Intra-Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	2.095.992,09			
7.1.9.9.0.01.1.1.02-31	Intra-Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00			
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	66.190,26			
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	66.190,26			
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	66.190,26			
0.1.9.9.0.03.1.1.00-31	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	66.190,26			
<b>TOTAL</b>					<b>5.477.943,35</b>



**Estado do Rio de Janeiro**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras**

Página 4 de 4

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

---

Lucia Aparecida Suet Mendes  
Assessor Contabil  
Mat.:1534  
CRC-RJ 113622/O-2: 113622/O-2

---

Maria Isabel Zavoli Wermelinger  
Tesoureira  
Mat.:685

---

Jorge Alberto Almeida da Silva  
Diretor Presidente  
Mat.:406